



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 600/2018

De 19 de Novembro de 2018

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprova**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 299.320,00 (Duzentos e noventa e nove mil trezentos e vinte reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
003	0201.04.122.0001.2.005 319011	Manut. do Subsidio do Secretario de Gabinete (Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil)	100	1.320,00
080	0205.12.306.0004.2.036 339030	Manut. das Ativ. c/ Alimentação Escolar (Material de Consumo)	244	32.000,00
100	0205.12.361.0003.2.031 339030	Manut. das Ativ. c/ Ensino Fundamental (Material de Consumo)	147	25.000,00
102	0205.12.361.0003.2.031 339039	Manut. das Ativ. c/ Ensino Fundamental (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	101	15.000,00
103	0205.12.361.0003.2.031	Manut. das Ativ. c/ Ensino Fundamental (Outros Serviços	147	10.000,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

	339039	de Terceiros Pessoa Jurídica)		
112	0205.12.361.0003.2.032	Manut. das Ativ. do Transporte	147	10.000,00
	339030	Escolar (Material de Consumo)		
142	0205.12.365.0002.2.029	Manut. das Ativ. c/ a Creche	101	5.000,00
	319011	(Vencimentos e Vantagens Fijas Pessoal Civil)		
152	0205.12.365.0002.2.101	Manut. Ativ. Ensino Pré-Escolar	101	3.000,00
	319011	(Vencimentos e Vantagens Fijas Pessoal Civil)		
157	0205.12.365.0002.2.101	Manut. Ativ. Ensino Pré-Escolar	147	5.000,00
	339030	(Material de Consumo)		
176	0206.10.301.0007.2.078	Manut. do Programa Saúde da	148	26.000,00
	319004	Família (Contratação Por Tempo Determinado)		
178	0206.10.301.0007.2.078	Manut. do Programa Saúde da	148	41.500,00
	319011	Família (Vencimentos e Vantagens Fijas Pessoal Civil)		
180	0206.10.301.0007.2.078	Manut. do Programa Saúde da	148	10.000,00
	319013	Família (Obrigações Patronais)		
190	0206.10.301.0007.2.079	Manut. do Programa de Agentes	148	500,00
	319004	Comunitários (Contratação Por Tempo Determinado)		
192	0206.10.301.0007.2.079	Manut. do Programa de Agentes	148	4.000,00
	319011	Comunitários (Vencimentos e Vantagens Fijas Pessoal Civil)		
201	0206.10.301.0007.2.080	Manut. do Programa Saúde	248	22.000,00
	319011	Bucal (Vencimentos e Vantagens Fijas Pessoal Civil)		

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

202	0206.10.301.0007.2.080 319013	Manut. do Programa Saúde Bucal (Obrigações Patronais)	148	5.000,00
317	0207.04.122.0001.2.021 339030	Manut. Ativ. c/ a Secretaria M. de Obras (Material de Consumo)	100	50.000,00
424	0209.08.243.0016.2.107 339039	Manut. Ativ. Conselho Tutelar (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	100	5.000,00
436	0209.08.244.0012.2.096 339039	Manut. Programa Gestão Bolsa Família (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	129	5.000,00
561	0213.12.365.0002.2.100 319004	Manut. Ativ. Ensino Pré-Escolar (Contratação Por Tempo Determinado)	118	10.000,00
563	0213.12.365.0002.2.100 319011	Manut. Ativ. Ensino Pré-Escolar (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil)	118	14.000,00
Total dos Créditos				299.320,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular total e/ou parcialmente as dotações orçamentárias abaixo relacionadas e utilizar-se do Superávit Financeiro apurado na DR 248, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), DR 244, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) nos termos do Artigo 43, §1º da Lei 4.320/1964.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
006	0201.04.122.0001.2.006 319011	Manut. das Ativ. c / a Secretaria do Gabinete do Prefeito	100	17.000,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

		(Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil)		
007	0201.04.122.0001.2.006 319013	Manut. das Ativ. c / a Secretaria do Gabinete do Prefeito (Obrigações Patronais)	100	5.000,00
048	0204.04.122.0001.1040 449052	Aquis. Veic. e Equip. p/ Sec. Municipal de Finanças (Equipamentos e Material Permanente)	100	20.000,00
056	0204.04.123.0001.2.067 339030	Manut. Ativ. c/ a Secretaria Municipal de Finanças (Material de Consumo)	100	14.320,00
081	0205.12.306.0004.2.036 339030	Manut. das Ativ. c/ a Merenda Escolar (Material de Consumo)	147	50.000,00
089	0205.12.361.0003.1.042 449052	Aquis. Veic. e Equip. p/ o Ensino Fundamental (Equipamentos e Material Permanente)	101	23.000,00
168	0206.10.301.0007.2.049 319004	Manut. das Ativ. c/ Assist. Básica da Saúde – PAB (Contratação Por Tempo Determinado)	148	1.000,00
169	0206.10.301.0007.2.049 319011	Manut. das Ativ. c/ Assist. Básica da Saúde – PAB (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil)	148	1.000,00
172	0206.10.301.0007.2.049 339030	Manut. das Ativ. c/ Assist. Básica da Saúde – PAB (Material de Consumo)	148	25.000,00
175	0206.10.301.0007.2.049 449052	Manut. das Ativ. c/ Assist. Básica da Saúde – PAB (Equipamentos e Material Permanente)	148	14.000,00
182	0206.10.301.0007.2.078	Manut. do Programa Saúde da	148	5.000,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

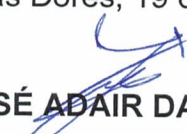
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

	319016	Família (Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil)		
184	0206.10.301.0007.2.078 339036	Manut. do Programa Saúde da Família (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	148	14.000,00
198	0206.10.301.0007.2.079 339036	Manut. do Programa de Agentes Comunitários (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	148	9.000,00
204	0206.10.301.0007.2.080 319016	Manut. do Programa Saúde Bucal (Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil)	148	1.000,00
206	0206.10.301.0007.2.080 339036	Manut. do Programa Saúde Bucal (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	148	17.000,00
431	0209.08.244.0012.1.039 449052	Aquis. de Veíc. Equip. p/ Fundo M. Assist. Social (Equipamentos e Material Permanente)	129	5.000,00
571	0213.12.365.0002.3.003 449051	Const. Ref. e Amp. Prédios p/ Ens. Infantil FUNDEB (Obras e Instalações)	119	24.000,00
Total de anulações				245.320,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 19 de Novembro de 2018.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal